

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Encaminhe-se à comissão  
PROJETO especial para parecer.  
Sala de Sessões, 9/1/48  
Mun. de Pirassununga

LEI Nº 1

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA decreta e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica creada na verba 121/8.09.4, do orçamento vigente, o item IV, com a dotação de Cr.\$.. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender às despesas de instalação, funcionamento e expediente da Camara Municipal de Pirassununga.

Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal devidamente autorizado a promover as operações orçamentarias que se fizerem necessarias ao cumprimento desta lei, isto é, deduzir da verba 931/8.99.4 - Despesas Imprevistas- a importancia correspondente à criação deste novo encargo municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salas das Sessões, 9 de Janeiro de 1.948.

*Mun. de Pirassununga*

Encorodamos  
com aprovação do  
presente projeto  
Sala das Sessões em  
9 de janeiro 1948

Ignatiano relator  
*Mun. de Pirassununga*  
Presid.

deve ser redigida para CR. Discar o log. a importancia  
Presidência, data sup  
Castro Cal